

## MUNICÍPIO DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - RBPREV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAPS

## RESOLUÇÃO - Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2019, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS

O Conselho de Administração de Previdência Social - CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, VIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de

Considerando as informações constantes nos Relatórios de Gestão do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e da Taxa de Administração do Instituto de Previdência do Munícipio de Rio Branco - RBPREV, referente ao exercício encerrado em dezembro 31 de Considerando os demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Resolução TCE/AC nº 087/2013, extratos bancários, demonstrativos de aplicações financeiras e notas explicativas anexos às Prestação de Considerando o Parecer nº 04, de 22 de março de 2019, emitido pelo Conselho Fiscal de Previdência, atestando a conformidade dos demonstrativos do exercício de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas do Fundo de Previdenciário -FPREV, do Fundo Financeiro - FFIN e da Taxa de Administração do Instituto de Previdência do Munícipio de Rio Branco - RBPREV, por refletirem adequadamente a Gestão Patrimonial e Financeira do exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edş∕on∕<u>Rigaud Vi</u>ana Neto Presidente do CAPS

Joaquim Olimeira de Souza Conselheiro Titular

Irle Maria Gadelha Mendonça Conselheira Titular

Machado Araújo Conselheiro Titular

Maria Ângela Veras de Almeida Conselheira Titular

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019.

Eldemir Diniz da Silva √Vice-Presidente do CAPS

Induto/Nome l Andreato de Oliveira Abomorad Conselheiro Suplente

Josué Alexandre de Oliveira Júnior

Conselheiro Suplente

Tancremildo Pinheiro Maia

Conselheiro Titular

~ 50 mo do North Máximo do Nascimento Goncalves

Conselheiro Suplente



Rio Branco/AC - CEP 69.905-022. Telefone Gabinete: (68) 3222-8493

Míssão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social. com ética, profis

E-mail: rbprev@riobranco.ac.gov.br

Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TEC-NOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 091, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLO-GIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 7985/18 Resolve:

Art.1° - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 15-02-2013 a 14-02-2018 à servidora Vitale Damasceno da Silveira, matrícula nº 701695-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 02-02-2019 e término em 02-05-2019.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TEC-NOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 092, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLO-GIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 33020/18 Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 29-08-2013 a 28-08-2018 à servidora Sílvia da Costa Chagas, matrícula nº 545133-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-11-2018 e término em 01-02-2019.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnología da Informação Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNO-LOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI COORDENADORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – CEL/PMRB A Pregoeira da CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público à SUSPENSÃO do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 027/2019 – CEL/PMRB, cujo o objeto é a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, higiene pessoal e material de limpeza de uso Geral), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Processo CEL/PMRB Nº 097/2019. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no Diário Official da União nº 38, seção 3, Pág. 160, no Diário Oficial do Estado nº. 12.499, Pág. 83, e Jornal "ATRIBUNA" nº GERAL 11, todos do dia 22 de fevereiro de 2019, Aviso de Prorrogação, publicado no Diário Oficial da União nº 50, seção 3, Pág. 144, no Diário Oficial do Estado nº. 12.510, Pág. 71, e Jornal "ATRIBUNA" nº GERAL 15, todos do dia 15 de março de 2019, em virtude de pedidos de esclarecimento. Rio Branco, 26 de março de 2019.

Jucilene Lopes Pessoa Pregoeira da CEL /PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNO-LOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI COORDENADORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 031/2019 Objeto: Aquisição de Material de Consumo (colchonetes e almofadas). Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEME Data da Abertura: 09/04/2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 28/03/2019 à 08/04/2019 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Rio Branco – Acre, 25 de março de 2019.

Fabrícia da Silva Freire Rodrigues Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO — RBPREV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — CAPS

RESOLUÇÃO -- Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2019, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -- CAPS

O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, VIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e

Considerando as informações constantes nos Relatórios de Gestão do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e da Taxa de Administração do Instituto de Previdência do Munícipio de Rio Branco – RBPREV, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2018;

Considerando os demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Resolução TCE/AC nº 087/2013, extratos bancários, demonstrativos de aplicações financeiras e notas explicativas anexos às Prestação de Contas; e

Considerando o Parecer nº 04, de 22 de março de 2019, emitido pelo Conselho Fiscal de Previdência, atestando a conformidade dos demonstrativos do exercício de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas do Fundo de Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro - FFIN e da Taxa de Administração do Instituto de Previdência do Munícipio de Rio Branco - RBPREV, por refletirem adequadamente a Gestão Patrimonial e Financeira do exercício de 2018. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Rigaud Viana Neto Presidente do CAPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO -RBPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2018/CEL/PMRB

PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a Empresa MS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco -- RBPREV, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 082/2018 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e à proposta vencedora, independente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá vigência de um ano, contado da assinatura do respectivo Registro de Preços e o Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato será de R\$ 8.256,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente); Fonte de Recursos: 11 (RPPS). LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 14 de fevereiro de 2019.

ASSINATURAS:

Raquel de Araújo Nogueira Diretora-Presidente do RBPREV Contratante

Michel Messias Diniz

M. S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO -RBPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

PREGĂO PRESENCIAL SRP Nº 082/2018/CEL/PMRB

PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a Empresa AMAZOM IMP. E EXP. EIRELI - EPP.